

PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e consultoria, com os seguintes serviços: Prestação serviços de consultoria e apoio administrativo junto ao E-social, no preenchimento dos dados no sistema, envio ao E-social de janeiro a dezembro de 2025 de todos os fundos municipais (PODER EXECUTIVO, FMAS, FMS, FUNDEB, FME, FEMA, FUMHIS, FEMBOM, PORANGATUPREV E DEMAIS FUNDOS); Emissão das guias junto a Receita Federal no DCTF-WEB; Prestação de serviços assessoria e consultoria em Recursos Humanos (Rotinas de RH); Consultoria e assessoria no envio da Folha de Pagamento junto ao TCMGO, através de da plataforma COLARE dos meses de janeiro a dezembro de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso IX alínea “a”, da IN 009/2023, que obedecerão aos preceitos do § 1º do art. 23 da LLC, salvo para a situação apresentada no seu § 3º, e a(s) fonte(s) de referência utilizada(s) deve(m) ser informada(s);

2.2. De acordo com o **Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a pesquisa de preços deve considerar, preferencialmente, múltiplas fontes. No entanto, o §1º do mesmo artigo permite o uso de uma única fonte desde que tecnicamente justificada.

3. Na consulta direta levou-se em consideração pesquisa de preço por meio de orçamento(s) disponibilizado(s) por empresa(s) especializada(s) no segmento.

3.1.1. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo, 23 da lei 14.133/2021 IN 09/2023 – TCM-GO.

4. SERIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1 Abaixo consta as fontes que constituíram a cesta de preços:

ORD. PESQUISA	FORNECEDOR e/ou SITES OFICIAIS DO GOVERNO	APRESENTOU RESPOSTA	JUSTIFICATIVA	USO DA COLETA DE ORÇAMENTO
I	Absolut Assessoria Contábil (CNPJ43.199.916/0001-25)	Sim	Foi priorizado fornecedor que conciliasse preço acessível e qualidade.	1º) Foi levantada cotação com fornecedor(es) local(is) e em sites oficiais, para a obtenção da cesta de preços, que serviu para a compor a estimativa de preços neste processo.
II	Cardoso Consultoria e Assessoria (CNPJ29.340.089/0001-17)	Sim	Foi priorizado fornecedor que conciliasse preço acessível e qualidade.	
III	WB Contabilidade & Consultoria (CNPJ:21.601.947/0001-28)	Sim	Sites oficiais que apresentam maior precisão dos processos de compras, habitualmente adotado pela administração pública, com preços praticados recentemente.	
III	PNCP e/ou PAINEL DE PREÇOS		Sites oficiais que apresentam maior precisão dos processos de compras, habitualmente adotado pela administração pública, com preços praticados recentemente.	

4. SERIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. Consta anexado preços referentes.

FONTES DA COLETA DE ORÇAMENTO										
			Absolut Assessoria Contábil (CNPJ43.199.916/0001-25)		Cardoso Consultoria e Assessoria (CNPJ29.340.089/0001-17)		WB Contabilidade & Consultoria (CNPJ:21.601.947/0001-28)		PREÇO MÉDIO Valor obtido através da soma das três fontes relacionadas no levantamento, dividida por 3, que gerou a média, a qual será aplicada como valores de referência no processo licitatório.	
			PESQUISA I		PESQUISA II		PESQUISA III		VALOR REFERENCIAL	
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	SUBTOTAL	VL. UNIT.	SUBTOTAL	VL. UNIT.	SUBTOTAL	VL. UNIT	SUBTOTAL
1	12 meses	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e consultoria, com os seguintes serviços: Prestação serviços de consultoria e apoio administrativo junto ao E-social, no preenchimento dos dados no sistema, envio ao E-social de janeiro a dezembro de 2025 de todos os fundos municipais (PODER EXECUTIVO, FMAS, FMS, FUNDEB, FME, FEMA, FUMHIS, FEMBOM, PORANGATUPREV E DEMAIS FUNDOS); Emissão das guias junto a Receita Federal no DCTF-WEB; Prestação de serviços assessoria e consultoria em Recursos Humanos (Rotinas de RH); Consultoria e assessoria no envio da Folha de Pagamento junto ao TCMGO, através de da plataforma COLARE dos meses de janeiro a dezembro de 2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.	R\$3.00,00	R\$ 36.00,00	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.00,00	R\$ 3.433,00	R\$ 41.196,00

Valor a ser adotado no /TR

R\$ 41.196,00

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/ menor/outro dos valores obtidos nas pesquisas de preços, em razão de adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, a justificativa para a escolha da metodologia se dá em realizar a contratação do objeto apontado pelo acima.

5.2 O Painel de Preços e o PNCP são bases de dados oficiais do governo, alimentadas por contratos firmados por diversos órgãos e entidades da administração pública. À luz da Lei nº 14.133/21, o artigo 23, x 1º, indica que esses instrumentos, combinados ou não, auxiliam a administração pública ao permitir a definição de preços com base em fontes confiáveis e reconhecidas oficialmente. O Decreto nº 10.922/21 reforça essa premissa ao reconhecer o Painel e Preços como uma ferramenta oficial para pesquisas de mercado.

5.3 Levou-se em consideração nessa pesquisa o orçamento apresentado por empresas do ramo de refrigeração, especializadas no fornecimento de aparelhos de ar condicionado (Absolut, Cardoso, WB, consultorias) e a Pesquisa em sites oficiais do governo.

5.5 A coleta de preços foi fundamental para compor a cesta de preços utilizada na elaboração do Termo de Referência.

6. MEMORIA DE CALCULO E CONCLUSÃO

6.1 O preço estimado da contratação é R\$ **41.196,00** (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais).

6.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN 009/2023 – TCM-GO, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por **Maise de Castro**.

Porangatu, 20 de janeiro de 2025

Maise de Castro
Departamento de Administração